3212 Subvenções Econômicas-Manutencão e Desenvolvimento do Ensino.....R$ 15.000,00
4120 Equipamentos e Material Permanente-Manutencão e Desenvolvimento do Ensino.....R$ 10.571.00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
08431972.45 Subvenções Econômicas.....R$ 15.000.00
08421881.01 Aquisicão de Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.571.00
14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
14.01 - GABINETE DO DIRETOR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4120 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.636.00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
13750211.01 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.636.00
14 - DEPARTAMENTO DA SAÚDE
14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4120 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.172.00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
13755481.01 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.172.00
15 - ADMINISTRACÃO GERAL DO MUNICíPIO
15.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4210 Aquisicão de Imóveis.....R$ 1.751.00
4351 Amortizacão de Dívida Contratada.....R$ 2.231.00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
03070211.74 Desapropriacão de Imóveis.....R$ 1.751,00
03080331.56 Amortizacão de Dívida Pública.....R$ 2.231,00

b) Excesso de arrecadacão a se verificar no presente exercício financeiro. na importância de R$ 700.977.00 (setecentos mil. novecentos e setenta e sete reais).

ARTIGO 2o.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicacão. revogadas as disposições em contrario.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (06.12.1995)..

LEI No. 215. DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a celebrar convênio com o SEBRAE - Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de São Pau-lo-. e Associacão de Assistentes Técnicos Agro-

pecuários - Volta ao Campo - São João da Boa Vista - SP, visando a continuidade da realização do Projeto de Assistência a Produtores Rurais, denominado "Volta ao Campo"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a celebrar convênio com o SEBRAE - Servico de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - e Associação dos Assistentes Técnicos Agropecuários - Volta ao Campo - São João da Boa Vista, objetivando continuidade da execução conjunta do Projeto de Assistência a Produtores Rurais denominado "Volta ao Campo".

ARTIGO 2o:- O valor das despesas será de R$ 83.390,16 (oitenta e três mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos) que será suportado na proporção de 40,25% pelo SEBRAE - Seervico de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo, o que corresponde à R$ 33.565,08 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), 40,18% pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, correspondente à R$ 33.505,08 (trinta e três mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos), e 19,57% pelo produtor rural beneficiado, no valor de R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os valores mencionados no "caput" deste artigo serão liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.792,09 (Dois mil, setecentos e noventa e dois reais e nove centavos), sendo a primeira no mês de Dezembro de 1.994, e as demais nos meses subsequentes até novembro de 1.995.

ARTIGO 3o:- Os valores de responsabilidade do Município, na importância de R$ 33.505,08 (Trinta e três mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos) serão atendidos através dos seguintes recursos:

08 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS
08.06- SETOR DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3200 Transferencias Correntes
3210 Transferencias Intragovernamentais
3213 Contribuições Correntes
02 - Associação dos Assistentes Técnicos Agropecuários - Volta ao Campo - São João da Boa Vista.....R$ 2.792,09
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

04 Agricultura
0416 Abastecimento
04160960 Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas
04160962.64 Contribuição para a Associação dos Assistentes Técnicos Agropecuários - Volta ao Campo - São João da Boa Vista.....R$ 2.792.09

II - Recursos na importância de R$ 30.712.99 (Trinta mil, setecentos e doze reais e noventa e nove centavos) consignados no orçamento futuro para o exercício de 1.995.

ARTIGO 4o:- O Crédito autorizado pelo ítem I do artigo 3o. será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de R$ 2.792,09 (Dois mil, setecentos e noventa e dois reais e nove centavos).

ARTIGO 5o:- Fica também o Município de São João da Boa Vista autorizado a aditar o Convênio de que trata esta lei sempre que assim determinar o interesse público.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (06.12.1994).

LEI No. 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

"Dispõe sobre a desvinculação da Escola Municipal de 2o Grau e Ensino Supletivo "Prof. Hugo Sarmento" da Autarquia Municipal Faculdade de Administração e Economia - FAE e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- Fica a Escola Municipal de 2o Grau e Ensino Supletivo "Prof. Hugo Sarmento" desvinculada da Autarquia Municipal Faculdade de Administração e Economia - FAE à qual esteve ligada por força da Lei Municipal no 212, de 28 de desembro de 1.984, passando a integrar a estrutura do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O Departamento de Educação da